



Número: **5008080-70.2021.8.13.0525**

Classe: **[CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Órgão julgador: **Unidade Jurisdicional - 2º JD da Comarca de Pouso Alegre**

Última distribuição : **14/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLICIA MILITAR (AUTORIDADE)	
GUSTAVO VINICIUS SILVA DA FONSECA (AUTOR(A) DO FATO)	
	KATIUSCIA LICIENE MARQUES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10147517724	11/01/2024 11:13	Sentença	Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Pouso Alegre / Unidade Jurisdicional - 2º JD da Comarca de Pouso Alegre
Avenida Doutor Carlos Blanco, 245, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre - MG -
CEP: 37558-720

PROCESSO Nº: 5008080-70.2021.8.13.0525

CLASSE: [CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

ASSUNTO: [Crimes de Trânsito]

AUTORIDADE: POLICIA MILITAR

AUTOR(A) DO FATO: GUSTAVO VINICIUS SILVA DA FONSECA

SENTENÇA

Vistos,

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência instaurado em face de **GUSTAVO VINICIUS SILVA DA FONSECA**.

Os documentos juntados aos autos comprovam o cumprimento da transação penal por parte do autor.

O Ministério Público opinou pela extinção da punibilidade, visto que cumprida a transação penal por parte do autuado (ID. 10146943662).

Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, homologo por sentença a transação penal e **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de GUSTAVO VINICIUS SILVA DA FONSECA.

Mantenha-se o registro da transação penal a fim de verificar o impedimento de concessão de novo benefício análogo no prazo de 05 anos.

É desnecessária a intimação do réu, nos termos do Enunciado nº 105 do FONAJE.



Transitado em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Pouso Alegre, data da assinatura eletrônica.

DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA

Juiz(íza) de Direito

Unidade Jurisdicional - 2º JD da Comarca de Pouso Alegre

